

GOVERNO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC

PORTARIA Nº. 378

ARACAJU/SE, 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da prorrogação suspensão de visitas aos internos do Sistema Prisional do Estado de Sergipe, e implantação de atendimento virtual pré-agendado, para advogados e defensores públicos, durante o período compreendido entre 31.07.2020 e 31.08.2020 como medida de controle e prevenção da pandemia estabelecida pelo Coronavírus (Covid-19/2019-nCoV), além de dar outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 308 e 309 da Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

CONSIDERANDO, a orientação sobre o novo coronavírus (COVID-19/2019-nCoV) para o sistema prisional, emitida pela Coordenação de Saúde no Sistema Prisional (COPRIS), vinculada ao Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 8/2020-COPRIS/CGGAP/DES/FSAPS/MS (Referência: Processo SEI nº 08016.004023/2020-88-DEPEN/MJ);

CONSIDERANDO, o conteúdo do Decreto nº 40.620/2020, editado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Sergipe, Sr. Belivaldo Chagas Silva, publicado no Diário Oficial de 23.06.2020, que regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de preservação à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, sobretudo a preservação da integridade física dos internos, a fim evitando contaminações de grandes escalas que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Estado de Sergipe se encontra no ápice da contaminação do COVID-19, caracterizando-se período crítico especificamente para o sistema prisional e atendendo ao alinhamento das orientações e recomendações do GMF, do Departamento Penitenciário Nacional, além da deliberação unificada ocorrida na última reunião do Conselho Nacional de Secretários de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 31 de agosto de 2020, todos os efeitos da Portaria nº 373/2020, datada de 24 de julho de 2020, devendo a coordenação de saúde desta pasta acompanhar sistematicamente a evolução do quadro epidemiológico a fim de que posteriormente seja implementada de forma gradual as visitas em geral, conforme boletim sanitário específico de cada unidade, de acordo com o DECRETO Nº 40.598, de 18 de maio de 2020. art.2 inciso IV.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 4º. Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor - SEJUC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional Sergipano por meio do Convênio Nº 822106/2015 **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor SEJUC/SE
PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do empenho.
FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0010 PROJETO OU ATIVIDADE: 1724/1730 ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52 FONTES DE RECURSO: 010/0224
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
LOTES 1,2,5 E 6 RESTARAM FRACASSADOS.

Aracaju, 22/06/2020

ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Pregoeira – SGCC/SEAD

Aracaju, / /

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC

Educação, Esporte e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produzidos por Agricultores Familiares destinadas a Alimentação Escolar dos alunos da educação básica da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: De 30 de julho a 31 de dezembro de 2020.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 04 de 02 de abril de 2015.

CONTRATADAS: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE - COOPESE; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE MOITA BONITA - COOPERAFES; COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - COOPERNORDESTINA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES UNIÃO - ASPOCRIU; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FARINHA DE MADIOCA DE CAMPO DO BRITO - COOFAMA; COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE SERGIPE - COOPERARSUL; conforme quadro abaixo:

LOTE	GÊNERO ALIMENTÍCIO	ASSOCIAÇÃO/ COOPERATIVA	PROPOSTA (PREÇO UNITÁRIO)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ABOBORA DE LEITE IN NATURA	COOPESE	2,49	9.744	24.262,56
03	BANANA PRATA IN NATURA	COOPESE	2,45	134.974	330.686,30
04	BATATA DOCE IN NATURA	COOPERAFES	2,40	101.066	242.558,40
06	COENTRO IN NATURA	COOPESE	7,20	5.030	36.216,00
08	FARINHA DE MADIOCA	COOFAMA	2,99	14.588	43.618,12
11	INHAME IN NATURA	COOPERNORDESTINA	5,80	34.552	200.401,60
12	IOGURTE SABOR MORANGO	ASPOCRIU	5,50	99.277	546.023,50
13	IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTA	ASPOCRIU	5,50	99.277	546.023,50
14	LARANJA PERA IN NATURA	COOPERNORDESTINA	2,19	134.974	295.593,06
15	MACAXEIRA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO	COOFAMA	4,80	60.340	289.632,00
16	MELANCIA IN NATURA	COOPERARSUL	1,00	134.974	134.974,00
17	MILHO IN NATURA	COOPERNORDESTINA	1,15	221.922	255.210,30
18	PIMENTÃO VERDE IN NATURA	COOPESE	3,75	20.020	75.075,00
19	TANGERINA IN NATURA	COOPERARSUL	3,19	134.974	430.567,06

Valor Total: R\$ 3.450.841,40

Aracaju, 30 de julho de 2020.

Adjudico e Homologo em 30/07/2020

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020-GECEF
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC - CNPJ 34.841.195/0001-14, Aracaju/SE, Josué Modesto dos Passos Subrinho - CNPJ nº 072.925.035-00.
CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAIOS DE SOL - CIRAS - CNPJ 03.748.932/0001-05, Aracaju/SE, Martha Regina Santana de Oliveira - CPF 912.714.445-34.

OBJETO: Promover o atendimento complementar em educação (AEE) para crianças e adolescentes com deficiência múltipla, intelectual e TEA (Transtorno do Espectro Autista), paralisia

cerebral e TDAH (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade), Síndrome de Down, visando estimular habilidades e desenvolver todas as suas potencialidades, levando-os a construir seu processo de dignidade, igualdade e cidadania, além de atendimentos em grupo nas seguintes modalidades: Educação Física, artes, recreação, entre outros.
VIGÊNCIA: 27/07/2020 A 26/07/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Decreto Estadual nº 30.874 de 19 de outubro de 2017 e Parecer Jurídico nº 2462/2020-PGE de 11 de maio de 2020.

JOSUÉ MODESTOS DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura